

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2013

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE JULHO DE 2013-----

-- ATA NÚMERO QUINZE DE DOIS MIL E TREZE-----

-- Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, **em reunião ordinária pública** sob a Presidência do Excelentíssimo Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara, e estando presentes os Vereadores, Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Sr. Roberto Furtado Lima de Sousa, Sr. Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Eng.º. João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- **ABERTURA DE REUNIÃO**-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- **APROVAÇÃO DE ATAS**-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 14 do ano de 2013 respeitante à reunião ordinária realizada no dia 15/07/2013 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre os seguintes assuntos: -----

- **SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, S.D.M.S.A., EEM – REQUERIMENTO;**-----
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS FESTIVIDADES DO 15 DE AGOSTO – SANTA MARIA – 2013 – RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO;**-----
- **REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DO EMIGRANTE – DIA 3 DE AGOSTO;**-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2013

- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS – ALTERAÇÕES;**-----
- **REABILITAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNIICIPAL DE VILA DO PORTO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA.**-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, aceitar a inclusão dos mencionados assuntos.-----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA – XI TORNEIO FEMININO DE CORRICO DE BARCO 2013 – ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente ofício n.º 116/2013 datado de 22 de julho de 2013 do Clube naval de Santa Maria a requerer emissão de licença especial de ruído para os dias 02,03,04 e 5 de agosto, por ocasião do evento mencionado em epígrafe.-----

-- Mais requer, a isenção de pagamento da respetiva taxa.-----

-- A Camara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município.-----

-- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO PARA AUDITORIA DA CONTA DO MUNICIPIO DE VILA DO PORTO 2013 – AJUSTE DIRETO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:** Presente para apreciação e eventual aprovação da câmara, o relatório de análise de proposta, a qual inclui, proposta de aquisição de serviços à empresa Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda., referente ao procedimento designado em epígrafe, e que para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzida, ficando cópia anexa a esta ata.-----

-- A Câmara, após análise do documento, deliberou por unanimidade:-----

- 1) Aprovar o presente relatório e bem assim, adjudicar à empresa Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda., pelo valor de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a prestação de serviços de auditor externo relativamente à conta do Município de Vila do Porto para o ano de 2013;-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2013

- 2) Propor a nomeação do auditor externo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 48º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais).-----

-- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CONTROLO ANALITICO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS RESIDUAIS DA ETAR DE VILA DO PORTO – RELATÓRIO FINAL E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO: Presente para apreciação e

eventual aprovação da câmara, o relatório final, o qual inclui, proposta de aquisição de serviços à Agroleico Açores – Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda., referente ao procedimento designado em epígrafe, e que para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzida, ficando cópia anexa a esta ata.-----

-- A Câmara, após análise do documento, deliberou por unanimidade:-----

- 1) Aprovar o presente relatório e bem assim, adjudicar à empresa Agroleico Açores – Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda., pelo valor de 2.772,22€ (dois mil setecentos e setenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a prestação de serviços para realização do controlo analítico da qualidade das águas residuais da Etar de Vila do Porto;
- 2) Na sequência do Ponto 1), determinar que se promova os ulteriores trâmites.-----

-- ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, com sede no Aeroporto de Santa Maria, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer o alargamento do horário de funcionamento para as noites de 07, 08 e 10 de Agosto, até às 06:0 horas, para receção das equipas participantes do rally, apresentação das mesmas e cerimónia da entrega de troféus.-----

-- Tem parecer favorável emitido pela AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal.-----

-- O parecer da Junta de Freguesia de Vila do Porto é favorável mas condicionado a que se faça cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro.-----

-- A Polícia de Segurança Pública informa que, não haverá inconveniente no deferimento desde que seja cumprido toda a legislação respeitante ao funcionamento daquele tipo de estabelecimento.-----

-- A Delegação Câmara de Comércio e Industria de Ponta Delgada informa que nada tem a opor desde que o requerente cumpra todas as disposições legais aplicáveis.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2013

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Presente um requerimento do Senhor José Eduardo Batista Cabral, residente no lugar de Lombas, da freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, no qual requer o alargamento do horário de funcionamento, para as sextas-feiras, sábados e domingos, até às 04:00 horas, do estabelecimento de snack-bar, sito no lugar de São Lourenço, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto.-----

-- Tem parecer favorável emitido pela AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal.-----

-- O parecer da Junta de Freguesia de Santa Bárbara e do seguinte teor:-----
“...nada temos a opor quanto esta extensão de horário de funcionamento nas sextas e sábados, já no domingo, parece-nos um pouco abusivo até às 04:00 horas da manhã, uma vez que o mesmo se situa numa zona residencial e poderá causar alguns transtornos a que reside nos arredores, a não ser que sejam situações pontuais e não sistemáticas.-----

-- Como não temos conhecimento das intenções do proprietário, deixamos o parecer final à consideração da Câmara Municipal de Vila do Porto.”-----

-- A Polícia de Segurança Pública informa que, não haverá inconveniente no deferimento, devendo o requerente ter em conta o cumprimento da legislação no tocante a consumo de bebidas alcoólicas e do tabaco por parte de pessoas menores, bem como da Lei do Ruído.-----

-- A Delegação Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada informa que nada tem a opor desde que o requerente cumpra todas as disposições legais aplicáveis.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, S.D.M.S.A., EEM – REQUERIMENTO:** Presente requerimento da Sociedade designada em epígrafe datado de 30 de julho de 2011, a solicitar licença especial de ruído para as festas do 15 de agosto que decorrerão de 10 a 15 de agosto do corrente.-----

-- Mais requer, a isenção do pagamento da taxa.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2013

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município.-----

-- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS FESTIVIDADES DO 15 DE AGOSTO – SANTA MARIA – 2013 – RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO:

Presente para apreciação e eventual aprovação da câmara, o relatório final, o qual inclui, proposta de aquisição de serviços à Sociedade Municipal de Desenvolvimento da Ilha de Santa Maria, EEM, referente ao procedimento designado em epígrafe, e que para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzida, ficando cópia anexa a esta ata.-----

-- A Câmara, após análise do documento, deliberou por maioria, com abstenção dos vereadores Drª Nélia Figueiredo e Engº João Braga.-----

1) Aprovar o presente relatório e bem assim, adjudicar à Sociedade Municipal de Desenvolvimento da Ilha de Santa Maria, EEM, pelo valor de 74.400,00€ (setenta e quatro mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a prestação de serviços para conceção, organização e gestão das festividades do 15 de agosto de 2013;-----

2) Na sequência do Ponto 1), determinar que se promova os ulteriores trâmites. ----

-- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS FESTIVIDADES DO 15 DE AGOSTO – SANTA MARIA – 2013 – APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:

Presente para aprovação da câmara, a minuta de contrato a celebrar entre Município de Vila do Porto e S.D.M.S.A – Sociedade de Desenvolvimento da Ilha de Santa Maria, EEM, para a conceção, organização e gestão das festividades do 15 de agosto de 2013, a qual para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à ata.-----

-- A Câmara, após análise do documento, deliberou aprovar a presente minuta de contrato por maioria, com abstenção dos vereadores Drª Nélia Figueiredo e Engº João Braga.-----

-- CONVÍVIO DE EMIGRANTES MARIENSES – OFERTA DE ALMOÇO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, oferecer um almoço aos emigrantes marienses que se encontram, neste

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2013

período, de regresso a Santa Maria, no estabelecimento “Beach Park” sito no lugar da Praia Formosa, no próximo dia 3 de agosto de 2013, suportando para o efeito, as despesas relacionadas com a sua realização.-----

-- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS – ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO

PORTO: O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara de informação da Assembleia Municipal de Vila do Porto datada de 15 de julho a dar conta das alterações ao Regulamento designado em epígrafe propostas pela sua Comissão Permanente, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2013, e que foram aprovadas por unanimidade em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Vila do Porto de 15 de julho de 2013.-----

-- A Assembleia Municipal de Vila do Porto aprovou, então, o Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por reproduzido, com as alterações que seguidamente se transcrevem:-----

-- ARTIGO 3º - CONDIÇÕES DE CANDIDATURA-----

N.º 1. Alínea C) – *“Ter aproveitamento escolar no ano letivo anterior”;*-----

N.º 1. Alínea F) – (é retirada);-----

N.º 1. Alínea G) – *“O rendimento per capita do agregado familiar ser igual ou inferior a 1,5 vezes o salário mínimo em vigor na Região Autónoma.”*-----

-- ARTIGO 4º - PROCESSO DE CANDIDATURA-----

N.º 1. *“A candidatura ao apoio financeiro a jovens deve ser apresentada na seção de expediente dos serviços administrativos da câmara municipal de vila do porto, no período de 1 de agosto a 31 de outubro, pelo candidato ou por um representante para o efeito, mediante preenchimento de ficha de candidatura própria e apresentação de documentos indicados no número seguinte.”*-----

N.º 2. (são retiradas as alíneas h) e i)).-----

-- ARTIGO 7º - RENDIMENTO PER CAPITA-----

N.º 1. *“Para efeitos de atribuição do apoio financeiro a jovem, considera-se beneficiário aquele cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior a 1,5 vezes o salário mínimo regional em vigor no início do ano letivo da candidatura.”*-----

-- ARTIGO 9º - PROCESSO DE SELEÇÃO E TRAMITAÇÃO PROCESSUAL-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2013

N.º 3. “ Se o número de candidatos em condições de beneficiar de apoio financeiro for superior ao montante anual municipal deliberado, serão consideradas as candidaturas dos alunos que revelem cumulativamente: -----

a) Agregado familiar com rendimento per capita mais baixo;-----

b) Melhor aproveitamento escolar.”-----

N.º 4. “*Em qualquer caso, terão prioridade os candidatos que em anos anteriores tenham beneficiado do apoio financeiro.*”-----

-- A Câmara tomou conhecimento das mencionadas alterações ao Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens e assim, deliberou que se providencie pela sua inclusão na versão final do Regulamento a publicar no Diário da República.-----

-- **EMPREITADA “CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:** Presente pelo Sr. Presidente, para apreciação e aprovação da câmara, o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada designada em epígrafe, o qual para os devidos e legais efeitos, se dá aqui por reproduzido.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o documento supramencionado ao abrigo do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

-- **9.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2013:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar 9.ª Alteração Orçamental no valor de 15.250,00€ (quinze mil duzentos e cinquenta euros).-----

-- **9ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DE 2013:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar 9.ª Alteração ao PPI e AMR no valor de 20.100,00€ (vinte mil e cem euros).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/07/2013 que apresenta um total de disponibilidades de 700.468,03€, sendo de Operações Orçamentais 646.552,74€ e de Operações não Orçamentais 53.915,29€.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº 5 do artigo 84º da Lei nº

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2013

169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes.-----

-- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

